



**Estado do Rio Grande do Sul  
Prefeitura de Herval**

**DECRETO Nº. 237, DE 02 DE SETEMBRO DE 2022.**

**Abre Crédito Extraordinário no valor  
de R\$ 1.000,00**

O PREFEITO MUNICIPAL DE HERVAL/RS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município.

**DECRETA:**

**Art. 1º.** É aberto o crédito extraordinário, por Remanejamento no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais), na Lei do Orçamento Municipal nº. 1665 de 22 de Dezembro de 2021 na seguinte rubrica:

Órgão: 04 Secretaria de Assistência Social  
Unidade Orçamentária: 04.01 Fundo Mun. de A. Social – Rec. livre  
339030 – Material de consumo R\$ 1.000,00

**Art.2º:** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Herval, 02 de setembro de 2022.

  
Ildo Roberto Lemos Sallaberry

Prefeito Municipal

  
Sabrina Echeverria dos Santos

Secretário de Administração